



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº _____ 008/2010 _____

LEI Nº 980/2010

PROJETO DE LEI Nº _____ 008/2010 _____

DATA 17/03/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2010, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "FIXA PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA".

APROVA:

Art. 1.º - Esta Lei fixa o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da educação básica no valor de R\$ 1.024,67 para o ano de 2010, referente à jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme a Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único – Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

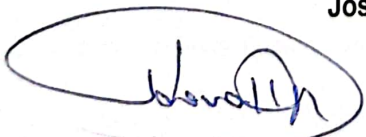
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 16 de março de 2010.


José Joaquim Stein
Presidente


Paulo Lovatti Júnior
Vice Presidente


Gabriela Stöckl Ronchi
Secretária